

## REQUERIMENTO N°, DE 2023

(Da Sra. SILVIA CRISTINA)

Solicita a desapensação do Projeto de Lei nº 2.952, de 2022, do processo referente ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2021, para que o primeiro passe a tramitar autonomamente.

## Senhor Presidente,

Na condição de relatora da Comissão Especial de Combate ao Câncer, autora do Projeto de Lei nº 2.952, de 2022, que "Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)", requeiro a V. Exa. seja promovida sua desapensação do processo referente ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2021, que "Acrescenta o inciso XII, no art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências."

Como se pode notar até mesmo pela comparação das respectivas ementas, as leis a serem alteradas por cada um dos projetos em causa são diferentes, assim como são diferentes seus objetivos: o PL nº 2.952, de 2022, tem uma preocupação de caráter mais amplo, dispondo sobre a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), elaborado a partir de um trabalho realizado pela Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil, que realizou um trabalho por mais de 18 meses para trazer uma proposta objetiva para uma política específica e necessária no combate ao câncer no Brasil; e o PL nº 1.106, de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL/RO

2021, é focado especificamente em incluir um inciso na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Considerando, pois, que o objeto e as medidas propostas no Projeto de Lei nº 2.952, de 2022, são mais específicos e merecem análise autônoma em sua tramitação na Câmara dos Deputados, principalmente por ser objeto de proposta de uma Comissão Especial instalada para fim específico, solicitamos sua desapensação do processo referente ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2021.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada SILVIA CRISTINA

